



LEI Nº 3.548, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a ementa e o parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 3.419, de 17 de agosto de 2023, que autoriza o poder Executivo a firmar convênio com o Rotary Clube de Sorriso, para realização do Festival de Pesca Esportiva em Sorriso, a ser realizado em 16 e 17 de setembro ano 2023 e 14 e 15 de setembro de 2024, com a realização de serviços, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 3.419, de 17 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o poder Executivo a firmar convênio com o Rotary Clube de Sorriso, para realização do Festival de Pesca Esportiva em Sorriso, a ser realizado em 16 e 17 de setembro ano 2023 e 10 e 11 de agosto de 2024, com a realização de serviços, e dá outras providências.”

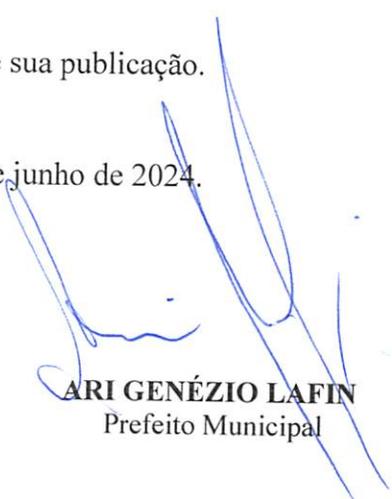
Art. 2º O parágrafo segundo do Art. 1º da Lei 3.419, de 17 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º O evento descrito no *caput* ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2023 e 10 e 11 de agosto de 2024, no município de Sorriso

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração